

## **ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

### **TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2022**

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas horas, reunidos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Narandiba, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela Portaria n.º 006/2022, de 06/01/2022, cuja cópia faz parte do presente processo, para julgamentos de habilitação e propostas dos licitantes no processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇOS 002/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCULTURAS ARTISTICAS NA PRAÇA CELESTE VENDRAMINI (PRAÇA CENTRAL) DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, conforme item do Edital. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente da Comissão de Licitação, comunicou que foram entregues 2 envelopes, sendo 01 envelope referente a habilitação e 01 referentes a proposta, da proponente: **BRAZZALE & FILHOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.551.188/0001-30, representada pelo sr. Luiz Carlos Brazzale, inscrito no CPF 280.516.969-72. O Sr. Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem a sua inviolabilidade, aberta a palavra não houve manifestação, em prosseguimento aos trabalhos, passou-se a abertura dos envelopes Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes, da análise dos documentos a comissão deliberou **HABILITAR** a empresa que estava de acordo com as exigências do edital, a empresa **BRAZZALE & FILHOS LTDA**, onde a documentação atendeu todas as exigências do edital, podendo prosseguir a participação da mesma no referido processo licitatório. Tendo divulgado o resultado do

juízo não houve nenhuma solicitação para manifestação e registro em ata. A sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes Proposta, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Aberta a palavra não houve manifestação. As mesmas passaram a ser analisadas pela Comissão. Após análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou pela aceitação e declarou vencedora a proposta da licitante **BRAZZALE & FILHOS LTDA** com a proposta no **valor de R\$ 384.992,88 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)**. Estando a proposta vencedora compatível com os valores de mercado conforme mapa comparativo anexo. O critério para classificação das propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, após verificada a sua compatibilidade com a pesquisa de preços realizada. As empresas solicitaram que a ata fosse enviada por e-mail. Decorrido o prazo previsto no Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, todo o processo será encaminhado ao Gabinete do Prefeito para as providências ulteriores.

---

**MAURICIO BEZERRA DE SOUZA**  
PRESIDENTE

---

**MILTO URIAS**  
MEMBRO

---

**EDMILSON FERNANDES TORRES**  
MEMBRO

---

**BRAZZALE & FILHOS LTDA**  
Luis Carlos Brazzale